



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 23 de Maio de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6741

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Atos Oficiais	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	26
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	30
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	35

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895	2
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.	3
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes	6
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado	13

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -

Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

EDITAL: 70/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.503/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUPOM PEDÁGIO PARA ATENDIMENTO AO PEDÁGIO MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/06/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 71/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.293/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CONTRIBUINTES QUE COMPÕEM O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/06/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 22 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 59/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INGRESSOS PELA INTERNET, CALL CENTER, PONTOS DE VENDA COM SISTEMA DE BILHETERIA INFORMATIZADA/INTEGRALIZADA, que na publicação do dia 21/05/2024 ONDE SE LÊ “EDITAL: 65/2024” LEIA-SE “EDITAL: 67/2024”. As demais informações permanecem inalteradas.

Limeira, 22 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 60/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ATUAR NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, que na publicação do dia 21/05/2024 ONDE SE LÊ “EDITAL: 66/2024” LEIA-SE “EDITAL: 68/2024”. As demais informações permanecem inalteradas.

Limeira, 22 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 61/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, que na publicação do dia 21/05/2024 ONDE SE LÊ “EDITAL: 67/2024” LEIA-SE “EDITAL: 69/2024”. As demais informações permanecem inalteradas.

Limeira, 22 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 13.745/2024, dispensa nº 179/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE CAMISetas BRANCA PARA ATENDIMENTO AOS AGENTES DE TRÂNSITO através da empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 2.713,20 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).

Limeira, 21 de maio 2024.

Rodrigo Oliveira- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 14.849/2024, dispensa nº 178/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO TIPO POLASEAL, PARA EMPLASTIFICAÇÃO DOS CARTÕES DOS IDOSOS E DEFICIENTES através da empresa LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.336,32 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Limeira, 21 de maio 2024.

Rodrigo Oliveira- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL N° 162/2024

NOTIFICAÇÃO N° 029/2024

Nome Completo:	JOEL APARECIDO FELICIO
Endereço:	R: Germano Martensen, 137 – Abilio Pedro Limeira - SP
Processo Administrativo nº:	N° 19.210/2024
Data Resposta:	01/03/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Fica V.S^a.NOTIFICADA a providenciar a limpeza com a retirada dos resíduos que estão obstruindo passagem na calçada do imóvel, propriedade no endereço acima, dentro do prazo de 48 horas da ciência desta notificação, sob pena de multa de 40 UFESP's, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.166/2013 – Art. 1º e suas alterações.

Em caso de não atendimento da solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sações previstas nas legislações municipais com aplicação de multa.

Bruno César Pastore
Diretor de Política Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 163/2024**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047/2024**

Auto de Infração:	Nº 047/2024
Nome Completo:	JOSÉ BARBIERI
Endereço:	Rua: João Carlos Batista Levy, 347 – Vila São Cristovan Limeira/SP
Processo Administrativo nº:	21.979/2024
Data:	26/04/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no Art. 57, 97 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal do Meio Ambiente e Arts. 4, 18, 45 da Lei Municipal nº 6.974/2024, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o Sr. **JOSÉ BARBIERI** inscrito no CPF nº 137.XXX.XXX-XX para ciência do Auto de Infração nº 047/2024 emitido em 26/04/2024 em virtude de ocorrência referente a poda (drástica) de um (01) exemplar arbóreo, localizado no endereço acima, sem as devidas licenças ou autorizações do órgão ambiental competente.

Poderá V. S^a ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de 20 UFESPs, correspondente ao valor de R\$ 707,20 (setecentos e sete reais e vinte centavos), o prazo para recolhimento é de 10 dias, a contar da ciência do AUTO DE INFRAÇÃO ou poderá apresentar defesa prévia, **dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data desta notificação.**

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais.

Bruno César Pastore
Diretor de Política Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 164/2024**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 038/2024**

Auto de Infração:	Nº 038/2024
Nome Completo:	ANTONIO JOSÉ SOUZA DE ANDRADE
Endereço:	Rua: José candido da Silveira, 1039 – Jd. Jequitibás Limeira - S/P
Processo Administrativo nº:	17.757/2024
Data:	01/04/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS**, V.S.^a **ANTONIO JOSÉ SOUZA DE ANDRADE** inscrito no CPF 024.XXX.XXX-XX, para ciência do Auto de Infração Nº 038/2024, emitido em 01/04/2024 em virtude de descarte irregular de resíduos na Estrada Municipal LIM-268 – Limeira-SP, caracterizando irregularidade de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá V.S.^a ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais ou procuração, para retirar a **Guia de pagamento** referente a **multa de 40 (UFESPs)**, no valor de R\$ 1.414,40 (Mil quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos). **O prazo para recolhimento é de 10 (dez) dias**, a contar da ciência do Auto de Infração **ou** poderá apresentar defesa prévia, pessoalmente ou através de advogado, **no prazo de 15 dias corridos**. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais.

Bruno César Pastore
Diretor de Política Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628

EDITAL Nº 594/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 918/2024

Nome: **JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS - ESPOLIO**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1138 - VL LEITÃO**

Inscrição Cadastral: **0193014000**

Área do terreno (m²): **567,30m²**

Processo: **24383/2024**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, conforme Artigo 46 a 49 da Lei 5494/201, abaixo:

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que correspondem a **R\$ 884,00 (oitocentos e e oitenta e quatro reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 595/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 747/2024

Nome: **LUIZ CELSO CORDACO**

Endereço: **RUA PERNAMBUCO, 605 - VL SANTA LINA**

Inscrição Cadastral: **0243026000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **24389/2024**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 596/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 752/2024Nome: **SILVIO BALDINI**Endereço: **RUA BENEDITO KUHL, 868 - VL CLAUDIA**Inscrição Cadastral: **0267002000**Área do Terreno (m²): **260,00**Processo: **24386/2024**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 597/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 970/2024Nome: **APARECIDA MARIA MENDONCA DE ARAUJO**Endereço: **RUA PALMIRO OLIVEIRA CAMPOS, 91 - JD ESTEVES**Inscrição Cadastral: **1003003000**Área do Terreno (m²): **250,00**Processo: **24379/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 598/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 974/2024Nome: **PAULO TARSO SOARES DE FREITAS**Endereço: **RUA CIRO COSTA, 428 - JARDIM PIRATININGA**Inscrição Cadastral: **0647013000**Área do Terreno (m²): **180,00**

Processo: **24377/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 599/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 975/2024

Nome: **JOSE NOGUEIRA**

Endereço: **RUA SANTA JOSEFA, 30 - VILA SAO JOAO**

Inscrição Cadastral: **0177010000**

Área do Terreno (m²): **158,30**

Processo: **24376/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 600/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 969/2024

Nome: **FREDERICO GOMIDE SANDOVAL**

Endereço: **RUA BENEDITO KUHL, 1233 - JD BUSCH**

Inscrição Cadastral: **0660023000**

Área do Terreno (m²): **324,75**

Processo: **24380/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto

ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 601/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 960/2024

Nome: **SERGIO DE LIMA**

Endereço: **RUA DA BOA MORTE, 1058 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0060019000**

Área do Terreno (m²): **454,20**

Processo: **24381/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 602/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 717/2024

Nome: **ANTONIO EZELINO PAGGIARO ESPOLIO**

Endereço: **RUA DR ROBERTO MANGE, 440 - JD MERCEDES**

Inscrição Cadastral: **0948008000**

Área do Terreno (m²): **379,90**

Processo: **24401/2024**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 603/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 905/2024Nome: **DORACY SILVA NOGUEIRA - ESPOLIO**Endereço: **AVENIDA ARARAS, 693 - VILA DA GLORIA**Inscrição Cadastral: **0112028000**Área do terreno (m²) : **5.902,00m²**Processo: **24384/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 604/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86/2024Nome: **SEBASTIANA APARECIDA MANOEL - ESPOLIO**Endereço: **RUA ESTUDANTE FLAMINIO ARAUJO DE CASTRO RANGEL, 161**Bairro: **JD. NOVA ITALIA**Inscrição Cadastral: **0749044000**Área do Terreno (m²): **119,50**Processo: **20232/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 884,00** (oitocentos e oitenta e quatro reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 137/2024 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 605/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87/2024Nome: **CARLOS APARECIDO RIBAS**Endereço: **RUA DO ROSARIO, 144**Bairro: **VILA DA GLORIA**Inscrição Cadastral: **0327007000**Área do Terreno (m²): **300,00**Processo: **20233/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (hum mil setecentos e sessenta e oito reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1854/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 606/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1007/2024

Nome: **ANGELICA DA SILVA GONÇALVES**

Endereço: **RUA JOÃO DE ABREU CINTRA, 73**

Inscrição Cadastral: **5176.013.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **25704/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 607/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1009/2024

Nome: **THALITA CATHERINE VEIGA DA SILVA**

Endereço: **RUA JOÃO DE ABREU CINTRA, 145**

Inscrição Cadastral: **5176.004.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **25707/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 608/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1033/2024

Nome: **ANDRE LUIZ CORTIGLIO GONGALVES PINTO**

Endereço: **RUA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 1135**

Inscrição Cadastral: **5170.002.000**

Área do Terreno (m²) : **225,00m²**

Processo: **25717/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 609/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1059/2024

Nome: **DIOGO DA SILVA**

Endereço: **RUA SAMUEL DE PAULA SILVA, 1879**

Inscrição Cadastral: **5154.006.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **25720/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, *CONVIDA* a População Limeirense para participação em **86º AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia *29 de maio de 2024, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Limeira – Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália*, para a pauta abaixo discriminada:

I – Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.

Limeira, 23 de maio de 2024.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Saúde/Gestor do SUS

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 31.943/20	DATA DO PROTOCOLO	31/08/2020		
CNPJ/CPF	34.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO LAR E ACONCHEGO LTDA				
ENDEREÇO	RUA PERNANBUCO, Nº 978, VILA CRISTOVAM				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-550	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0776, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produtos Série B nº 2930, Termo de Apreensão de Produtos Série B nº 1885. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.943/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 44.077/20	DATA DO PROTOCOLO	25/11/2020		
CNPJ/CPF	30.XXX.XXX/0001-03	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO RECANTO PARAISO EIRELI ME				
ENDEREÇO	RUA OTACILIO QUEIROZ, Nº 34, JARDIM GLÓRIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-509	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0808. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.077/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 31.944/20	DATA DO PROTOCOLO	31/08/2020		
CNPJ/CPF	30.XXX.XXX/0001-03	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO RECANTO PARAISO EIRELI ME				
ENDEREÇO	RUA OTACILIO QUEIROZ, Nº 34, JARDIM GLÓRIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-509	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0786, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 2940, Termo de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 1895, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produtos Série B nº 2941, Termo de Apreensão de Produtos Série B nº 1896. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.944/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 20.986/20	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2020		
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-24	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO CANTINHO DO VOVÓ				
ENDEREÇO	RUA JOSÉ BARBOSA FILHO, Nº 105, JARDIM BELA VISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-133	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0725, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produtos Série B nº 2769, Termo de Apreensão de Produtos Série B nº 1814. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.986/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 46.326/20	DATA DO PROTOCOLO	11/12/2020		
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-24	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO CANTINHO DO VOVÓ				
ENDEREÇO	RUA JOSÉ BARBOSA FILHO, Nº 105, JARDIM BELA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-133	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0820, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 3076, Termo de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 1943. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 46.326/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 31.945/20	DATA DO PROTOCOLO	31/08/2020		
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-24	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO CANTINHO DO VOVÓ				
ENDEREÇO	RUA JOSÉ BARBOSA FILHO, Nº 105, JARDIM BELA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-133	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0787, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 2942, Termo de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 1897, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produtos Série B nº 2943, Termo de Apreensão de Produtos Série B nº 1898. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.945/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 31.223/20	DATA DO PROTOCOLO	26/08/2020	
CNPJ/CPF	34.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAFAEL ADORNO DE OLIVEIRA EIRELI			
ENDEREÇO	RUA WALDEMAR BARBOSA, Nº 135, JARDIM SANTA CATARINA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-106	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0781. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.223/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 31.224/20	DATA DO PROTOCOLO	26/08/2020	
CNPJ/CPF	34.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAFAEL ADORNO DE OLIVEIRA EIRELI			
ENDEREÇO	RUA WALDEMAR BARBOSA, Nº 135, JARDIM SANTA CATARINA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-106	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0782, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 2935, Termo de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 1890. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.224/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 35.553/20	DATA DO PROTOCOLO	28/09/2020		
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADORNO & OLIVEIRA LTDA ME				
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 410, VILA CLAUDIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0792, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produtos Série B nº 2968, Termo de Apreensão de Produtos Série B nº 1911. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 35.553/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 34.519/20	DATA DO PROTOCOLO	21/09/2020		
CNPJ/CPF	32.XXX.XXX/0001-92	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESPAÇO E VIDA LAR PARA IDOSOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO JOSÉ SOARES, Nº 50, VILA SÃO JOÃO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-737	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0791. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.519/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 41.779/20	DATA DO PROTOCOLO	10/11/2020		
CNPJ/CPF	XXX.XXX.XXX-XX	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	REGIANE VIEIRA				
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO CAMARGO, Nº 920, JARDIM LAGOA NOVA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-890	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0803. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 41.779/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 47.458/20	DATA DO PROTOCOLO	18/12/2020		
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-01	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	M.M. DE SOUZA & SILVA LTDA ME				
ENDEREÇO	PRAÇA PROFº ANTONIO DE QUEIROZ, Nº 47, JARDIM MERCEDES				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-251	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0825. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 47.458/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 21.717/20	DATA DO PROTOCOLO	09/06/2020		
CNPJ/CPF	25.XXX.XXX/0001-47	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO VIVA MAIS LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA MARIO PIZANI, Nº 191, JARDIM BELA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-134	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0741, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Dependências Série B nº 2792, Termo de Interdição Definitiva Série B nº 1845. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.717/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 48.192/20	DATA DO PROTOCOLO	28/12/2020		
CNPJ/CPF	25.XXX.XXX/0001-47	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO VIVA MAIS LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA MARIO PIZANI, Nº 191, JARDIM BELA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-134	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0826. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.192/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 48.444/20	DATA DO PROTOCOLO	30/12/2020		
CNPJ/CPF	25.XXX.XXX/0001-47	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO VIVA MAIS LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA MARIO PIZANI, Nº 191, JARDIM BELA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-134	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0827, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento Série B nº 2792, Termo de Interdição Parcial do Estabelecimento Série B nº 1949. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.444/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 31.327/16	DATA DO PROTOCOLO	05/07/2016		
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CHARMANT CENTRO DE BELEZA LTDA ME				
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA BUZOLIM, Nº 73, JARDIM PIRATININGA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Termo de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 0936. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.327/16.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 28.618/16	DATA DO PROTOCOLO	16/06/2016		
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CHARMANT CENTRO DE BELEZA LTDA ME				
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA BUZOLIM, Nº 73, JARDIM PIRATININGA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Termo de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 0938. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.618/16.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 2.854/22	DATA DO PROTOCOLO	21/01/2022		
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-29	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO MANTOVANI LTDA				
ENDEREÇO	RUA GENERAL RONDON, Nº 548, BOA VISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-154	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 1073. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.854/22.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO						
Nº PROCESSO	PML 29.051/20	DATA DO PROTOCOLO	11/08/2020			
CNPJ/CPF	34.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE REPOUSO LAR E ACONCHEGO LTDA					
ENDEREÇO	RUA PERNANBUCO, Nº 978, VILA CRISTOVAM					
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-550	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0774. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 29.051/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>						

 VISA – COMUNICADO						
Nº PROCESSO	PML 20.028/20	DATA DO PROTOCOLO	26/05/2020			
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	DROGA MAC NOVO MUNDO LTDA EPP					
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 259, PARQUE NOVO MUNDO					
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0716, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produtos Série B nº 2761, Termo de Apreensão de Produtos Série B nº 1808. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.028/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>						

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 20.030/20	DATA DO PROTOCOLO	26/05/2020		
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-25	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	PILON E PILON LTDA				
ENDEREÇO	RUA CEARA, Nº 756, VILA CISTOVAN				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-565	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0732, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 2780, Termo de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 1833, Termo de Desinterdição de Produtos Série B nº 1834. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.030/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 20.029/20	DATA DO PROTOCOLO	26/05/2020		
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	L R COSTA SUPERMERCADOS				
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 391, PARQUE NOVO MUNDO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0717, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 2762, Termo de Interdição Cautelar de Produtos Série B nº 1809. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.029/20.</p> <p>Limeira, 22 de maio de 2024.</p>					

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Limeira, 22 de maio de 2024.

Nº do Processo	Interessado
17.922/15	FRANCISCO BARROSO DE SOUZA LIMEIRA ME
18.652/08	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BAR ME
20.232/03	ANTONIO C.CANDIDO DA SILVA LIMEIRA ME
22.335/16	GUZELLA E SCARTOZZONI LTDA
24.182/20	KATIUCHI CARVALHO DE ANDRADE
24.290/19	BRUNA VALENTIM DOS SANTOS
25.814/20	ISABEL PEREIRA
26.774/20	JAE DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
26.811/16	ANTONIO CARLOS ARRIVAS
26.831/16	ARNALDO COSMO DOS SANTOS BAR ME
26.942/16	DAYANE AGUIAR BELINELLI SIQUEIRA
27.559/18	CONTRO TEC DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA ME
28.548/13	NEUSA M. DOS SANTOS ROCHA ME
29.666/23	I G POSCIDONIO DA SILVA
32.996/21	FRANKFURT MUSIC BAR CASA DE EVENTOS LTDA
34.033/21	PAULO BATISTA DE FIGUEIREDO
44.224/11	VANILDA DE ALMEIDA GOMES
48.163/21	SMS BAR E RESTAURANTE LTDA
50.620/07	SERGIO MARCIO ZANELLO
50.699/12	VILSON GULPIAN
58.998/19	E.B. DE SOUZA TABACARIA

C O M P L A N
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira, Sr. Matias Razzo, em conformidade com a Lei Complementar nº 442/09, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) para a **1ª reunião ordinária** que será realizada em **29 de maio de 2024, às 9h00** em primeira chamada ou, **às 9h30** em segunda chamada com um terço dos membros presentes, no **Teatro Nair Belo**, localizado à rua João Kuhl Filho s/n, Vila São João, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

I - Expediente;

II/III - Ordem do dia:

1. Posse dos Conselheiros para o novo biênio;
2. Discussão e votação acerca de propostas de adequações nos Anexos 4, 5 e 21 da Lei Complementar nº 442/2009;

IV - Palavra livre; e

V - Encerramento.

Limeira, 17 de maio de 2024.

Matias Razzo

Secretário de Urbanismo e

Presidente do COMPLAN

EDITAL Nº 337 – 20 DE MAIO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A065/2024

Nome: **ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO BRILHO DO SOL**

CPF: **42.779.129/0001-90**

Endereço: **Rua Santa Inês, 234, Vila Camargo, CEP: 13.486-078, Limeira/SP**

Endereço da área: **Segunda Gleba - Bairro dos Pires**

Matrícula: **35.724 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **20/05/2024**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento do embargo emitido**, conforme Notificação nº **A036/2024**, do processo administrativo nº **8908/2018**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de maio de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 338 – 20 DE MAIO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A066/2024

Nome: **ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO BRILHO DO SOL**

CPF: **42.779.129/0001-90**

Endereço: **Rua Santa Inês, 234, Vila Camargo, CEP: 13.486-078, Limeira/SP**

Endereço da área: **Segunda Gleba - Bairro dos Pires**

Matrícula: **35.724 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **20/05/2024**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 109.877,73 (cento e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº A037/2024**, conforme autos administrativos nº **8908/2018**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

III - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

IV - Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

VII - Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.^a terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de maio de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 339 – 21 DE MAIO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A067/2024

Nome: **MARCOS ALTIMAR ARRUDA**

CPF: **276.259.108-22**

Endereço: **Rua Ingá, 45, Jd. Hortência, CEP: 13.485-065, Limeira/SP.**

Inscrição Cadastral: **0872.016.000 - Prefeitura Municipal de Limeira**

Data de Emissão: **21/05/2024**

A Prefeitura Municipal de Limeira vem, por meio do presente, **INFORMAR V.Sª.** acima identificada, que nesta data, foi lançado em seu nome/razão social, através deste **AUTO DE INFRAÇÃO**, a importância(s) de **R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)**, correspondente a 100 (cem) UFESP'S (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), **em razão do descumprimento à Notificação nº: A039/2023 do Processo nº 5691/2024, emitida pela infração à Lei Complementar nº 442/2009:**

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executar as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

*** Conforme art. 176 da Lei 1890/83, alterado pela Lei Complementar Nº 848/2019 “...o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias.”**

- Convém reforçar que o lançamento deste, não impede o ajuizamento da ação judicial pertinente ao caso, visando a retomada do imóvel esbulhado pertencente ao município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE MAIO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionado requereu a reclassificação para última posição da classificação geral, o que foi deferido pela autoridade competente;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024 e nº 1536, de 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 109, de 29 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA MENEZES** para o cargo de **AGENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE MAIO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada requereu a reclassificação para última posição da classificação geral, o que foi deferido pela autoridade competente;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 1.723, de 15 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 108, de 29 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **MILENA ZUCCHI MARTINS** para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

E D I T A L DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2023.

O candidato convocado deverá acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM (www.ceprosom.sp.gov.br), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

AGENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
12	443-5810	ALESSANDRO ANTONIO STIVAL	16	A	1

Limeira, 22 de maio de 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 109, de 29 de abril de 2024, não assumiu o cargo de AGENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ALESSANDRO ANTONIO STIVAL** para o cargo de **AGENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

E D I T A L DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2023.

O candidato convocado deverá acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM (www.ceprosom.sp.gov.br), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

PSICÓLOGO

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
9	443-5090	GABRIELA BURALI	49	A	1

Limeira, 22 de maio de 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 108, de 29 de abril de 2024, não assumiu o cargo de **PSICÓLOGO**;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **GABRIELA BURALI** para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

E D I T A L DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2023.

Os candidatos convocados deverão acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM (www.ceprosom.sp.gov.br), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
6	443-5981	LUIZ ASDRUBAL AYRES DE OLIVEIRA	16	A	1
7	443-676	RONIZAN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	16	A	1

ASSISTENTE SOCIAL

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
15	443-2442	SULIEN ALINE LUGLIO	49	A	1

Limeira, 22 de maio de 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), DE 22 DE MAIO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1833, de 21 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LUIZ ASDRUBAL AYRES DE OLIVEIRA** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RONIZAN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se

Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE MAIO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1833, de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **SULIEN ALINE LUGLIO** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Abril	
Matricula	Nome
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
Maio	
Matricula	Nome
789148	ANGELA MARIA ALVES RODRIGUES
24635	ARMANDO JULIO
787884	CLEIDE LOPES AUGUSTO
786489	CREIDES RODRIGUES DOS SANTOS
783838	CRISTINA HELENO LOPES BUSSACOS
788766	DALVA DOS SANTOS CARVALHO
788639	DILSON JORGE TADEU BOCUTTI
784125	EZIO ALVES PEREIRA
789165	FERNANDO ANTONIO MASZTALER BORGES
768715	FRANCISCO OLIVEIRA MUNHOZ
786209	GILNEVALDO MORAES DE ANDRADE
789847	HELIMARA GONCALVES BELO SABINO
788629	IRACEMA DOS SANTOS LIMA
789203	JOAO PEDRO VIEIRA LADEIRA
26140	JOSE SOARES FILHO
784991	JUNIA DE ALMEIDA
788966	LEONOR CHAVES ZAROS DE OLIVEIRA
788972	LIGIA COSTA DE OLIVEIRA
789411	LUDMA PEREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789202	MARCOS PAULO VIEIRA LADEIRA
754811	MARGARETE FORTI
784702	MARIA AMELIA FERREIRA TOZINI
726061	MARIA APARECIDA DE LIMA GRAFF
4111	MARIA CECILIA PENTEADO BUENO
785881	MARIA HELENA PEIXOTO DOS SANTOS
781657	MARIA ISABEL VIEIRA DE MORAES
14737	MARIA JOSE MACEDO FAUSTINO
784052	MARIA RITA CORBINI FAZANARO
783498	MARIA TERESA DE PINHO FRANCISCHETTI
787671	MARTA DE MORAIS
789063	MARTA VERISSIMO DA SILVA BARBIERI
628239	MIRTES ANTONIA LANZANI DUARTE
9563	NANCY CAMPOE MACHADO
786586	NEUSA MARIA PAPESSO LUIZ
789274	NEUSA PARISOTO
784249	OLINDA MARIA DA SILVA GALVANI
724475	OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
787469	PEDRO RODRIGUES
786055	REGINA HELENA FERREIRA BARREIRA
788980	ROGERIA MARIANI BOLDRIN RIGO
788774	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
789466	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
788956	ROSAURA FRANZONI BARBOSA
784117	ROSAURA FRANZONI BARBOSA II
666076	SILMARA OZEAS
755044	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
787515	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
13587	TARCISO LEITE DE BARROS
749711	TATIANE REGINA FELISBERTO
16811	VANDA FELICIO DA COSTA ALECCI
709751	VIVIANE DA SILVA